

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000843/2020-17

Unidade Gestora: SREMG

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 564/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA CATEGORIA DE VIGILANTE ARMADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 07, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, nº. 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BRENO GOMES NICOLAU, portador da Carteira de Identidade nº MG-11-257, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 062-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00564/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do contrato para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000843/2020-17, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O valor anual estimado do contrato é de R\$292.684,20 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 14/09/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$24.390,35 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (8718766), a partir de 14/09/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$292.684,20 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à

CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Fonte nº 0150393003; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037, informação complementar 39303105005642020.

4.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000087, em 23/02/2021 (7572150), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para atender a despesa prevista no exercício de 2022, será solicitada a emissão de uma Nota de Empenho, no valor referente ao período remanescente, compreendido entre 01/01/2022 a 14/09/2022.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 10/08/2020, com início a partir da data de 14/09/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 14/09/2021, passa a vencer em data de 14/09/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 14/09/2021, passando a vencer em data de 14/09/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000843/2020-17.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

7.1. A Contratada deverá observar a Portaria nº 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 20/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Gomes Nicolau, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8987190** e o código CRC **ED835C52**.